



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 2.027/2025

De 21 de julho de 2025.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2025, no valor de R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2025 no valor de R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais) na seguinte classificação Funcional Programática:

06 – Secretaria Municipal da Saúde e Desenvolvimento Humano	
002 – Fundo Municipal da Saúde	
0010.0301.3010.1040 – Aquisição de Veículo para o Fundo Municipal de Saúde	
344905200000000 *25000040 – Equipamentos e materiais permanentes	284.000,00
Total do crédito suplementar	284.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar de que trata esta Lei, os recursos do superávit financeiro apurado em 31/12/2024 vínculo 25000001-Recursos não vinculados a impostos no valor de **R\$ 284.000,00** (duzentos e oitenta e quatro mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 21 de julho de 2025.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

JUSTIFICATIVA

Ao PROJETO DE LEI nº 2.027/2025

De origem do Poder Executivo

Senhores Vereadores,

A presente abertura de crédito suplementar tem por objetivo cobrir despesas com aquisição de dois veículos, devido à necessidade de renovação da frota, para garantir maior segurança aos motoristas e pacientes que precisam se deslocar a centros de referência, em consultas especializadas e também para os atendimentos aos serviços de saúde.

Sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, 21 de julho de 2025.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal